



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2410/2025



IND

Fls: Nº	1
Proc. Nº	2592/2025

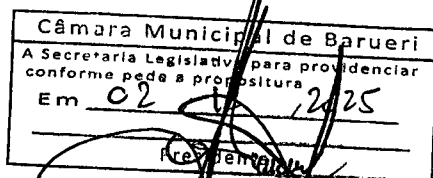
IDOSO.

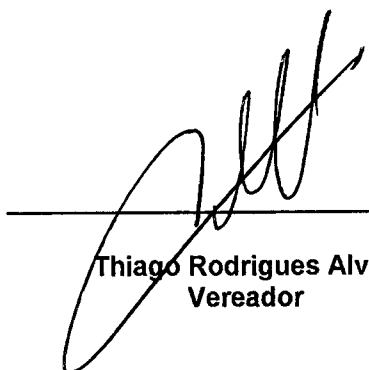
DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO MUNICIPAL DO

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de construir o Condomínio Municipal do Idoso.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de Novembro de 2025.




Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a construção do Condomínio Municipal do Idoso, equipamento público de assistência social e habitação destinado a garantir qualidade de vida, segurança, autonomia e dignidade às pessoas idosas do nosso município.

O Brasil vive um acelerado processo de envelhecimento populacional. Dados do IBGE indicam que, nas próximas décadas, a proporção de idosos superará a de jovens, demandando do poder público políticas permanentes de acolhimento, moradia assistida e promoção do envelhecimento ativo. No âmbito municipal, observa-se igualmente o aumento da população idosa, muitos deles sem rede de apoio familiar, vivendo em situação de vulnerabilidade ou enfrentando dificuldades de locação e manutenção de moradia digna.

O Condomínio Municipal do Idoso apresenta-se como solução efetiva para estes desafios, ao permitir que pessoas acima de 60 anos vivam em unidades habitacionais adaptadas, acessíveis e integradas a serviços de apoio psicossocial, acompanhamento de saúde, atividades comunitárias e lazer. Esse modelo, já adotado com êxito em diversos municípios brasileiros, reduz a institucionalização, previne situações de abandono, melhora indicadores de saúde e fortalece o convívio social.

Além disso, o empreendimento contribui para a política habitacional ao oferecer moradia segura a um público crescente, com custos reduzidos de manutenção e impactando positivamente as despesas municipais de saúde e assistência social, na medida em que a moradia adequada diminui riscos de acidentes, internações e isolamento.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A iniciativa também se harmoniza com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Política Nacional do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da função social da política urbana.

Diante do exposto, a construção do Condomínio Municipal do Idoso representa investimento estratégico, socialmente justo e economicamente responsável, promovendo inclusão, autonomia e qualidade de vida para um segmento essencial da nossa sociedade.

Fls: N° 2
Proc. N° 2592/2025

